**ATA DE HABILITAÇÃO**
**Tomada de Preço Nº 003/2022 - FMS**

Aos **oito** dias do mês de dezembro de **dois mil e vinte e dois**, às **nove** horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, Nomeada pelo Decreto nº 2620/2021 e suas alterações, para abrir e examinar a Documentação da **Tomada de Preço nº 003/2022 - FMS – Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Mauro João Jaques, bairro Vila Nova, no Município de Porto Belo/SC, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.**

Verificou-se que protocolou os envelopes da Documentação e Proposta as empresas: **MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI, SANTOS E SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, D2G ENGENHARIA LTDA, TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e J.B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI**

Observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o qual encontra-se o edital disponível no site do município no momento da abertura desta sessão. Iniciada a sessão, com a presença do representante da empresa **J.B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI** e as demais empresas apenas protocolaram seus envelopes e não tiveram representantes presentes na sessão, na sequência foi realizado o credenciamento da representante presente e a conferencia dos recebimentos e lacres dos envelopes nº 01 e 02 pela Presidente da Comissão, Vice Presidente da Comissão e representante presente. Após foi aberto os envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação das empresas, analisado os documentos pela Presidente e Vice Presidente da Comissão e repassado ao representante presente. Após a análise dos documentos de habilitação das empresas, repassada a palavra a representante presente não questionou os documentos de habilitação das empresas.
A empresa **J.B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI** não apresentou a Certidão de Falência e Concordata emitida na sede da pessoa jurídica (estado do Acre), **conforme item 6.1.3.1 do Edital**, tendo apresentado no lugar as Certidões de Falência e Concordata do Estado de Santa Catarina (e-SAJ e EPROC), a empresa foi **INABILITADA** no certame. Repassada a palavra a representante da empresa que renunciou ao prazo legal de recurso sobre a Habilitação, concordando com a sua INABILITAÇÃO.

Nada mais havendo a declarar e tendo em vista a ausência dos representantes das empresas **MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI, SANTOS E SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, D2G ENGENHARIA LTDA, TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, a Presidente e o Vice Presidente da Comissão encerram a presente sessão, e abre o prazo legal de recurso de 5 dias úteis, sendo o prazo final dia 15/12/2022 até as 13:30 hs, e caso seja apresentado recurso, fica aberto o mesmo prazo para as contrarrazões, os mesmos deverão ser protocolados no setor de Protocolos da Prefeitura, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, ou encaminhados via e-mail para: administracao@portobelo.sc.gov.br, a presente ata será encaminhada via e-mail para as empresas e disponibilizada no site da Prefeitura. **Porto Belo, 08 de Dezembro de 2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Isabel Cristina Monteiro**
**Presidente da Comissão**

**Rodrigo Truffa da Costa**
**Vice Presidente da Comissão**

**Empresas presentes:**

**J.B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI**
Aline Pegoretti

**MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI**
Sem representante

**D2G ENGENHARIA LTDA**
Sem representante

**TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
Sem representante

**SANTOS E SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**
Sem representante